



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

**EDITAL Nº 01/2026-PROEX-UEPA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À BOLSA,  
EM ATENDIMENTO AO APOIO ÀS ATIVIDADES DESPORTIVAS DA UEPA.**

**1. DOS OBJETIVOS**

**1.1.** Realizar processo de seleção para atendimento ao APOIO ÀS ATIVIDADES DESPORTIVAS DA UEPA:

**1.2.** Estabelecer normas para a realização de Processo Seletivo Público Simplificado, destinado a selecionar profissionais para atender a necessidade de contratação de **Bolsistas** para atendimento de interesse público, com fundamento na **RESOLUÇÃO Nº 3228/17-CONSUN, de 20 de Setembro de 2017, de pagamento de bolsas de Extensão;**

**1.3.** O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos com nível superior para o preenchimento de vagas para **Bolsas de Extensão**, com cadastro de reserva para exercerem atividades Administrativas e Apoio Técnico-Administrativo para Diretoria de Desporto (DiDe) da Universidade do Estado do Pará - UEPA, vinculado à Pró-Reitoria de Extensão - PROEX.

**2. DA COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO**

Este Processo Seletivo Simplificado – PSS será executado pela UEPA através da PROEX, a qual caberá o acompanhamento, execução e a supervisão de todo processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias objetivando o regular desenvolvimento do PSS.

**3. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO**

**3.1.** Poderão inscrever-se os candidatos que atendam aos seguintes pré-requisitos:

**3.2.** Ser brasileiro nos termos da Constituição Federal;

**3.3.** Estar em pleno exercício dos direitos políticos;

**3.4.** Ser maior de 18 anos;

**3.5.** Possuir diploma de curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), comprovado por meio de documentação oficial no ato da inscrição ou conforme as etapas previstas neste certame.

**3.6.** Possuir aptidão física e mental para a função que deseja concorrer;

**3.7.** Possuir experiência compatível com atividades administrativas vinculadas a desportivas, considerando a necessidade de conhecimentos técnicos e de gestão aplicados à organização, acompanhamento e execução das ações esportivas;

**3.8.** Não haver sido condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado ou sofrida sanção administrativa impeditiva do exercício do cargo público;

**3.9.** Possuir tempo disponível para execução de suas atividades na Diretoria de Desporto/PROEX/UEPA;

3.10. Estar quite com as obrigações eleitorais, militar.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio de formulário online, disponível no link: <https://forms.gle/fYKZakTTFtqtSJmt7>.

4.2. Os candidatos que anexarem os documentos em locais incorretos, serão desclassificados automaticamente.

4.3. A DIDES/PROEX/UEPA, não encaminhará mensagem de confirmação de inscrição, sendo o candidato responsável pelo acompanhamento das fases do edital.

4.4. O período de inscrição no processo seletivo será conforme cronograma descrito no Quadro 1 abaixo:

#### Quadro 1 - Cronograma

CRONOGRAMA	
Publicação e Inscrição	06 e 07/04/ 2026
Resultado preliminar das Inscrições	08/04/2026
Recurso das Inscrições	09/04/2026
Homologação dos inscritos, local, data e horário das entrevistas	10/04/2026
Entrevista	13/04/2026
Resultado Preliminar das Entrevistas	14/04/2026
Recurso do Resultado das Entrevistas	15/04/2026
Resultado Final	16/04/2026

4.5. No ato da inscrição, o candidato, ou seu representante legal, deverá anexar em PDF as seguinte documentação:

Cópia de documentos pessoais: Carteira de Identidade; Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Situação Cadastral no CPF; comprovante de residência atualizado; título eleitoral e comprovante de votação no último pleito eleitoral; comprovante de quitação com o serviço militar (candidatos do sexo masculino) – anexo III

4.5.1. Declaração de disponibilidade de tempo para atuação – **anexo I**;

4.5.2. Curriculum *vitae* atualizado com as devidas comprovações dos últimos 5 anos (arquivo único).

Parágrafo único: os documentos devem ser anexados em formato PDF, conforme descrição no formulário

#### 5. DAS VAGAS OFERTADAS

5.1. As vagas serão disponibilizadas de acordo com os dados do Quadro 2:

#### Quadro 2 – Número de vagas

<b>BOLSA</b>	<b>FUNÇÕES/HABILITAÇÃO</b>	<b>VAGAS ATÉ</b>
<b>Nível Superior</b>	Administração	01
	Apoio Técnico-Administrativo	01

*\*A experiência profissional será comprovada obrigatoriamente por meio dos currículos, dos certificados e declarações. Quando se tratar de participação em ações específicas e pontuais, o profissional, além de comprovação através da documentação exigida no item anterior, deve comprovar prática na temática a ser abordada e conhecimento específico de áreas afins.*

## **6. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:**

**6.1.** As atividades a serem desenvolvidas durante o período de 12 (doze) meses encontram-se descritas a seguir.

### **a) ADMINISTRAÇÃO**

Prestar apoio administrativo à Diretoria de Desporto/PROEX/UEPA, auxiliando na organização de documentos, processos e registros administrativos, elaboração e atualização de relatórios e planilhas de acompanhamento, controle de frequência e cadastro dos participantes, organização de agendas e cronogramas de atividades, apoio à comunicação administrativa entre os setores envolvidos, bem como no suporte logístico e operacional necessário ao desenvolvimento das ações vinculadas a Diretoria de Desporto PROEX/UEPA, durante o período de 12 meses, com possibilidade de prorrogação por igual período, de acordo com as necessidades da Direção de Desporto e aprovação da PROEX/UEPA.

### **b) APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**

Prestar apoio administrativo e técnico à Diretoria de Desporto/PROEX/UEPA, auxiliando no planejamento, organização e execução das ações e eventos esportivos vinculados a Diretor, bem como na organização de documentos, relatórios e registros administrativos das atividades desenvolvidas, realizando o acompanhamento dos participantes, incluindo o controle de frequência, e apoiando a organização logística de espaços, materiais e demais demandas relacionadas às atividades desportivas da Diretoria de Desporto/PROEX/UEPA, durante o período de 12 meses, com possibilidade de prorrogação por igual período, de acordo com as necessidades da Direção de Desporto e aprovação da PROEX/UEPA.

## **7. DA SELEÇÃO**

A seleção de candidatos será feita pela DIDES/PROEX, constando de:

- a) Análise de currículo lattes de Caráter eliminatório;**
- b) Entrevista de Caráter classificatório e eliminatório (nível superior e médio)**

**7.1.** Em caso de empate:

- Maior pontuação no currículo;
- Maior pontuação na experiência profissional na área de necessidade da PROEX;
- Maior idade;

**Parágrafo único:** a banca para análise e avaliação do processo seletivo, será composta pela Pró-Reitora de Extensão ou Diretor (a) de Extensão e um Funcionário Técnico nível superior da PROEX ou o Diretor(a) de Desporto.

## 8. DA ATUAÇÃO

8.1. As convocações ocorrerão de imediato para atender as necessidades de desenvolvimento da Diretoria do Desporto.

8.2. O período de atuação dos candidatos convocados será **de 12 meses**, podendo ser prorrogável por igual período, mediante solicitação da DIDES/PROEX/UEPA, ou na ausência desta de forma automática.

8.3. A atuação estará em conformidade com a legislação vigente; terá caráter provisório; não caracterizará vínculo empregatício com a UEPA e estará sujeita à disponibilidade de recursos advindos da PORTARIA Nº 835, DE 25 DE ABRIL DE 2012, em consonância RESOLUÇÃO Nº 3226/17-CONSUN, de 20 de Setembro de 2017, de pagamento de bolsas de Extensão.

8.4. No exercício da função todas as pessoas que atuem nas funções oferecidas no presente edital, serão submetidas a processo de avaliação de desempenho, que será aplicado pela coordenação geral do programa e estando a permanência de sua atuação condicionada à avaliação positiva de desempenho.

8.5. *Não poderão atuar:*

- *Candidatos com carga horária e turnos incompatíveis com o funcionamento da Diretoria de Desporto/PROEX/UEPA.*

## 9. DA BOLSA

9.1. *O valor da bolsa será conforme especificado na tabela abaixo:*

**Quadro 3 – Valor da Bolsa**

<b>BOLSA</b>	<b>FUNÇÕES/HABILITAÇÃO</b>	<b>CH*</b>	<b>VALOR DA BOLSA</b>
<i>Nível Superior</i>	<i>ADMINISTRAÇÃO</i>	30	R\$ 2.000,00
	<i>Apoio Técnico-Administrativo</i>	30	R\$2.000,00

\*Carga horária semanal

## 9. DOS RECURSOS

9.1. É facultado a qualquer candidato, interpor recurso contra os resultados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, a contar da data de publicação do ato contestado.

9.2. O modelo de recurso está definido no Anexo VI, e deverá ser interposto pessoalmente pelo candidato ou através de procuração pelo seu representante legal na recepção da PROEX, no horário de 8:00 às 16:00 do período determinado em cronograma (**quadro I**), .

9.3. O pedido de recurso deverá ser dirigido à Pró-Reitoria de Extensão, a quem compete julgar os recursos interpostos pelos candidatos, através da banca constituída pela PROEX;

9.4. Das decisões dos recursos de que trata o subitem anterior, não caberão recursos adicionais.

9.5. O candidato deverá interpor recurso com argumentos consistentes, podendo juntar documentos, e expor seu pedido, e respectivas razões, em um único documento.

9.6. O recurso interposto fora do prazo definido, que não contenha argumento do pedido a respeito do fato ou do ato contestado, ou ainda não recebido por problemas de encaminhamento inadequado do

candidato, não será conhecido e receberá indeferimento liminar, não cabendo novo recurso.

9.7. Em caso de alteração de algum resultado, após análise dos recursos, serão republicadas as classificações dos candidatos.

9.8. O recurso não terá efeito suspensivo das atividades do PSS.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

10.1. Este PSS terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 1 ano (12 meses);

10.2. Os candidatos devidamente convocados terão que comparecer na PROEX, de acordo com o disposto nas respectivas convocações divulgadas no endereço eletrônico, para fins de apresentação da documentação definida no Anexo III;

10.3. A jornada de trabalho **será de 6 (seis)** horas diárias ou de acordo com a conveniência administrativa, podendo totalizar até no máximo 30 (trinta) horas semanais, em horário estabelecido conforme a necessidade do serviço, implicando na perda da vaga para o candidato convocado que não tiver disponibilidade de horários que atenda o disposto neste artigo;

10.4. O Termo de Compromisso de Bolsa Extensão terá duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua celebração, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10.5. A inexistência, a falsidade e as irregularidades na documentação referentes ao candidato, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da contratação com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal;

10.6. O não comparecimento do candidato convocado para a celebração do Termo de Compromisso de Bolsa Extensão temporário no prazo estabelecido implicará na perda da vaga;

10.7. No caso de vaga não ocupada, será convocado o próximo candidato na ordem de classificação, para a respectiva vaga/função disponibilizada;

10.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações durante a vigência do certame, por meio de erratas ou alterações a serem publicadas no endereço eletrônico da UEPA, na área do *site* da Pró-Reitoria de Extensão - PROEX;

10.9. Não será admitida a complementação documental fora do prazo de inscrição;

10.10. Após a publicação do resultado final e homologação do PSS, as convocações serão realizadas no prazo de vigência deste Edital, para fins de apresentação imediata do candidato com a documentação obrigatória exigida no Anexo III, assinatura do Termo de Compromisso de Bolsa Extensão temporário e início das atividades junto à Instituição, conforme vigência do Termo;

6.2. As informações prestadas em quaisquer etapas da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. A coordenação da seleção reserva-se o direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar informações inverídicas, mesmo que constatadas posteriormente.

6.3. A relação dos classificados e posterior convocação serão divulgadas no site da UEPA, página da PROEX.

6.4. Os documentos dos candidatos inscritos e eliminados do processo seletivo estarão disponíveis para devolução no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final. Após esse

período a documentação será destruída.

6.5. Os casos omissos serão avaliados pela PROEX/UEPA e se necessário encaminhados para análise e parecer da Procuradoria Jurídica da UEPA e posteriormente ao Magnífico Reitor quando necessário .

10.11. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, por motivos de interesse público ou por ilegalidade, respectivamente, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Belém, 01 de Abril de 2026.

Prof. Dr. Higson Rodrigues Coelho  
**Pró-Reitor de Extensão da Uepa**

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

***DECLARAÇÃO***

DECLARO, para fins de inscrição no Processo Seletivo Simplificado de Candidatos Bolsistas para atuação na Diretoria de Desporto da UEPA, que eu \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ estou ciente das normas contidas no Edital N° /2026 - PROEX/UEPA e que possuo disponibilidade de tempo (30 horas semanais) para desempenhar a função para a qual estou inscrito, permitindo-me compatibilizar o horário nesta IES com outra atividade, acatando desde já as normas legais que regulam o presente Edital.

*Belém-Pa;* \_\_\_\_\_ *de* \_\_\_\_\_ *de 2026.*

---

Assinatura do Candidato

**ANEXO II**  
REGRAS PARA A ANÁLISE CURRICULAR

- Escolaridade

<b>Formação</b>	<b>Requisito</b>	<b>Pontuação* Máximo de 10,0 pontos</b>
- <i>Ensino Superior</i> ; - <i>Ensino Médio</i> ;	1 - Diploma de conclusão de graduação ( nível superior) 2 - Certificado de conclusão do Ensino Médio	6,0 pontos

- Experiência Profissional:

<b>Critério</b>	<b>Requisito</b>	<b>Pontuação*</b>
<i>Tempo de Serviço</i>	Documento que comprove a experiência profissional após formação inicial na área da função que concorre, não sendo considerados estágios e bolsas.	0,5 ponto por ano completo até o máximo de 2,0 pontos

- Qualificação Profissional:

<b>Critério</b>	<b>Requisito</b>	<b>Pontuação*</b>
<i>Capacitação Profissional</i>	Certificados de cursos de capacitação, ( congressos, ações, jornadas, oficinas e/ou eventos devidamente registado pela instituição formadora, contendo carga horária, nos últimos 3 anos).	0,5 ponto por certificado, com o máximo de 2,0 pontos

**ANEXO III**  
**REGISTRO DE AVALIAÇÃO**  
**ENTREVISTA**

**CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

<b>PARÂMETROS</b>		
<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>	<b>PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA</b>
1. Conhecimento Técnico sobre o exercício da função preterida	2,0	
2. Domínio do conteúdo: segurança, lógica e aprofundamento.	2,0	
3. Vocabulário técnico: adequação e clareza.	2,0	
4. Capacidade de comunicação.	2,0	
8. Síntese do conteúdo: relevância dos aspectos principais e visão integrada do assunto.	2,0	
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>	

---

**Pró-Reitora de Extensão da Uepa**  
**Ou**  
**Diretoria de Extensão**

---

**Diretor do Desporto**  
**ou**  
**Tecnico Administrativo (nivel superior da PROEX)**

**ANEXO VI**  
**FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas na função de \_\_\_\_\_ no município de \_\_\_\_\_ (EDITAL N° /2026-PROEX-UEPA).

Identificação do candidato:

Nome: \_\_\_\_\_ Inscrição n°: \_\_\_\_\_ CPF n°: \_\_\_\_\_

Apresento recurso junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado contra a decisão que:

Os argumentos com os quais contestam a referida decisão são:

Belém-PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato